



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 030/2018

SÚMULA: Procede a desafetação e a doação definitiva de uma área de terras de propriedade do **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu, **MILTON LUIZ ALVES**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **DESAFETAÇÃO** e a **DOAÇÃO DEFINITIVA** de terras no Perímetro Urbano da Sede do Município de Campina da Lagoa, ao Estado do Paraná, registrada no **Cartório de Registro de Imóveis** sob o nº **5.818**, com área de **3.356,50m²** (Três mil, trezentos e cinquenta e seis virgula cinquenta metros quadrados) situado na **Rua Santos Dumont**, nº **660**, na Sede do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

Art. 2º - A presenta **DOAÇÃO** será a **TÍTULO DEFINITIVO**, por se tratar de uma instituição com mais de **35 (TRINTA E CINCO)** anos de existência e de extrema importância em nosso Município, onde atende inúmeros alunos portadores de deficiência.

Art. 3º - A **DOAÇÃO** se faz necessária para que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** possa estar buscando junto aos Órgãos Estaduais e Federais recursos para a manutenção da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 12 de Dezembro de 2018.


Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal